

Salto, 07 de agosto de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças originais de fábrica, para a Motoniveladora Patrol XCMG GR 1803-BR – ano 2010 – SEM DISPUTA, com exclusividade da Extra Maquinas S.A. Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Itens solicitados: 04 lâminas da Patrol XCMG, 52 Parafusos e 52 Porcas.

2. Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peças originais de fábrica destinadas à Motoniveladora XCMG GR1803-BR, sendo 4 (quatro) lâminas de 13 furos, curva 3/4", 52 (cinquenta e dois) parafusos e 52 (cinquenta e duas) porcas, necessárias à adequada manutenção e ao restabelecimento das condições de funcionamento do equipamento.

A utilização de peças originais mostra-se necessária em razão da necessidade de preservação das características técnicas, da segurança operacional, da confiabilidade e da compatibilidade dos componentes com o equipamento, reduzindo riscos de falhas, incompatibilidades e danos à máquina, bem como contribuindo para sua conservação, desempenho e vida útil.

Para fins de seleção da proposta mais vantajosa, foram obtidas 3 (três) propostas válidas de fornecedores do ramo pertinente. Dentre elas, a empresa Extra Máquinas São Paulo Ltda., no valor total de R\$ 8.001,00, apresentou o menor preço, mostrando-se economicamente mais vantajosa para a Administração.

Além do menor preço, a empresa possui carta de exclusividade para comercialização de peças da marca XCMG no Estado de São Paulo, circunstância que proporciona maior segurança quanto à originalidade, procedência e compatibilidade dos componentes a serem fornecidos. Registra-se, ainda, que a empresa já realizou fornecimento de peças para o equipamento em agosto de 2025, possuindo conhecimento acerca de suas características e necessidades de manutenção.

A contratação mostra-se necessária para evitar a prolongada indisponibilidade da motoniveladora, equipamento utilizado nas atividades de conservação e manutenção das vias públicas, cuja paralisação pode comprometer a continuidade dos serviços de interesse público.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a manutenção adequada do equipamento e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Qtd	Medida
1	Lâminas 13F (A)150mm x (C) 1830	04	Unidade
2	Parafuso Lamina ¾ x 2.1/4	52	Unidade
3	Porca SEXT M16-2	52	Unidade

4. Detalhamento dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Lâmina para Motoniveladora (Patrol XCMG GR1803-BR)	Componente de desgaste responsável pelo corte, nivelamento, regularização e acabamento da superfície do solo, garantindo eficiência nas operações de	4	Unidade

		terraplenagem e manutenção de vias.		
2	Parafuso para Fixação da Lâmina	Elemento de fixação utilizado para prender a lâmina ao molde (moldboard) da motoniveladora, proporcionando segurança, resistência e estabilidade durante a operação.	52	Unidade
3	Porca para Fixação da Lâmina	Componente utilizado em conjunto com os parafusos para assegurar a fixação correta da lâmina, evitando folgas, desprendimentos e garantindo a integridade do conjunto durante o trabalho.	52	Unidade

5. Entrega do Veículo Após a Execução dos Serviços

Após a conclusão dos serviços contratados, a empresa deverá realizar a entrega do veículo devidamente reparado e em condições de uso na Oficina Mecânica da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 950, Salto/SP, ou em outro local previamente acordado entre a Secretaria demandante e a contratada, para verificar dos serviços executados, desde que situado dentro do perímetro do Município de Salto/SP. Todas as despesas com transporte, remoção e deslocamento necessárias para a devolução do veículo serão de responsabilidade da contratada.

6. Prazo de entrega ou execução:

O prazo para execução do serviço/entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho, por e-mail.

7. Faturamento e Pagamento:



A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento e placa do Veículo.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

9. Dotação Orçamentaria

Peças - 340 - 02.10.01.339030.15.451.0007.2.029.01.1100000

10. Gestor/Fiscal/Equipe de Apoio

Euzébio Galdino Alves - Matrícula: 8.431 – Diretor de Divisão
E-mail: euzebio.monitoramento@salto.sp.gov.br

Jucilaine Corazza - Matrícula: 11.972 – Diretora de Divisão de Frotas
E-mail: jucilaine.adm@salto.sp.gov.br

João de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

